



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 2097 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura a realizar despesas com o “XIX Festival de Redação e Desenhos das Escolas do Município de Heliódora/MG”*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura, autorizado a realizar despesas com a premiação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com o “XIX Festival de Redação e Desenhos das Escolas do Município de Heliódora”, que acontecerá no dia 17 de novembro de 2023, sendo:

I–Premiação em pecúnia, para as 05 categorias descritas no Regulamento anexo, considerando:

- a) 1º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) 2º Lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e
- c) 3º Lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais).

II– Premiação em pecúnia, para dois professores descritos no Regulamento anexo, considerando:

- a) 1º Sorteio – R\$ 500,00 (quinhentos reais); e
- b) 2º Sorteio – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 2º-** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada no orçamento.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro 2023.

**NILTON FERNANDES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada em 07 de Novembro de 2023.  Superintendente de Controle Interno.

**Márcio Alessandro Fernandes**  
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO